



## PORTARIA N.º 09/2022/DPMG/JOÃO MONLEVADE

Estabelece a divisão de atribuições entre os Defensores Cooperadores junto à Infância e Juventude – ato infracional e Execução Penal na Defensoria Pública na Comarca de João Monlevade.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em João Monlevade, no uso das atribuições legais, resolve:

Considerando-se a necessidade de regulamentar as atividades dos Defensores Cooperadores junto à Infância e Juventude – ato infracional e Execução Penal na Defensoria Pública na Comarca de João Monlevade de forma a manter-se a eficiência e continuidades do serviço público;

Considerando-se o que restou acordado entre os Defensores Cooperadores;

### **RESOLVE:**

- 1) Na Execução Criminal, o Dr Lincoln Jotha Soares ficará responsável pelos processos SEEU pré-dígito *par* e a Dra Camila Cortes Rezende Silveira Dantas ficará responsável pelos processos SEEU pré-dígito *ímpar*; os atendimentos remotos aos assistidos, bem como as audiências serão divididas de comum acordo entre os cooperadores;
- 2) Na Infância e Juventude – Ato Infracional, o Dr Lincoln Jotha Soares ficará responsável pelos processos pré-dígito *par* e a Dra Camila Cortes Rezende Silveira Dantas ficará responsável pelos processos pré-dígito *ímpar*; os atendimentos remotos aos assistidos, bem como as audiências serão divididas de comum acordo entre os cooperadores;



- 3) Em seus afastamentos os Defensores Cooperadores se substituirão automaticamente.
- 4) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de novembro de 2022.

*Renata Martins de Souza*  
*Defensora Pública*  
*Coordenadora Local*  
*MADEP 0571.*